



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* E EDUCAÇÃO CONTINUADA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA QUALIFIQUE-C SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

EDITAL Nº 70/2021

O Magnífico Reitor, professor doutor Fábio Dal-Soto, e a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Janaina Coser, no uso das suas atribuições, tornam público o presente Edital Nº 70/2021, que trata da abertura de inscrições visando a submissão de projetos de cursos de educação continuada a serem desenvolvidas no semestre 2022/01, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Público-Alvo:

1.1. Docentes vinculados à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo integral, parcial ou horista, doravante denominados Coordenadores Pedagógicos.

2. Da Finalidade:

2.1. O presente edital, na modalidade semestral, tem por finalidade institucionalizar e definir procedimentos para o registro, oferta e funcionamento dos cursos de educação continuada da Universidade de Cruz Alta, elencando as normas e os procedimentos para realização de submissão e avaliação de propostas de cursos.

3. Dos Cursos de Educação Continuada:

3.1. Incluem-se na categoria de cursos de Educação Continuada aqueles designados como extensão, atualização e aperfeiçoamento, oferecidos nas modalidades de ensino presencial, à distância (EaD) ou híbrido.

3.1.1. Os cursos de extensão possuem carga horária inferior a 180 (cento e oitenta) horas e são destinados a qualquer pessoa, com ou sem ensino superior completo, desde que atenda aos requisitos mínimos do projeto do curso, e inclui atividades acadêmicas, práticas, culturais ou outras.

3.1.2. Os cursos de atualização possuem carga horária de até 120 (cento e vinte) horas e são destinados aos diplomados em cursos de graduação e aos discentes da graduação que tenham interesse em rever e/ou aprimorar conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

3.1.3. Os cursos de aperfeiçoamento possuem carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e são destinados aos diplomados em cursos de graduação, com o objetivo de desenvolver habilidades específicas, relacionadas à formação anterior dos estudantes e à atualização profissional. Discentes da graduação poderão cursar disciplinas dos cursos de Aperfeiçoamento, desde que o projeto do curso permita, com

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-972 - www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

carga horária máxima de 120 (cento e vinte) horas, recebendo certificado de atualização.

3.2. São considerados públicos-alvo dos cursos de educação continuada a comunidade externa prevendo acadêmicos de graduação e profissionais, bem como a comunidade interna.

4. Dos Candidatos (Coordenadores Pedagógicos das Propostas):

4.1. Poderá submeter propostas de cursos de educação continuada, qualquer professor pertencente ao corpo docente da Universidade de Cruz Alta, independentemente do regime de trabalho e das funções administrativas exercidas no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação.

4.2. A carga horária referente às atividades de coordenação pedagógica levará em consideração a carga horária total do curso ofertado e deve estar prevista no orçamento do curso aprovado pela Fundação.

4.3. Para docentes enquadrados no regime de trabalho em tempo parcial ou integral, as horas destinadas à coordenação do curso serão computadas na carga horária do semestre letivo em havendo disponibilidade, ou acrescidas como horas-tarefas conforme previsto no orçamento do curso.

5. Da Submissão das Propostas e Documentação Exigida:

5.1. Fica estabelecido como fundamento legal para as propostas de educação continuada submetidas a este Edital o Regulamento Geral do Qualifique-C, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 25/2021,0 de 28 de julho de 2021.

5.2. Cada proposta deverá ser submetida pelo docente, responsável pelo curso, que será seu Coordenador pedagógico.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas no Portal CRM, conforme cronograma previsto neste edital. O não cumprimento dessa exigência reserva a Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada o direito de não avaliar/aprovar a proposta de curso.

5.4. As propostas de cursos de educação continuada deverão ser submetidas com a documentação exigida, até o dia 14/02/2022, exclusivamente através do Portal Institucional, disponível no endereço eletrônico: <https://portal.unicruz.edu.br/Corpore.net/Login.aspx>, módulo CRM.

5.5. As submissões serão limitadas a duas propostas de curso por docente.

5.6. Durante a submissão da proposta de curso o proponente deverá anexar, obrigatoriamente, o projeto do curso, salvo em PDF, de acordo com modelo institucional, disponível em <https://home.unicruz.edu.br/qualifiquec>

6. Da Avaliação das Propostas:

6.1. Somente serão aceitas as propostas de cursos submetidas até 14/02/2022, que atendam as características e diretrizes descritas neste Edital e preenchidas de forma correta.

6.1.1. A Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada não se responsabilizará pelo não cumprimento do prazo de submissão.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6

Cruz Alta, RS - CEP: 98.005-200 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-872 - www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.2. As propostas serão apreciadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Fundação, para avaliação da viabilidade pedagógica e financeira, respectivamente.

6.3. A proposta que não esteja em sintonia com as exigências deste edital, será retornada ao professor proponente, acompanhada de parecer com as retificações necessárias para nova submissão, em novo edital a ser publicado em 2022/1.

6.4. Os projetos serão aprovados se forem considerados economicamente viáveis, e os cursos somente serão realizados se as inscrições efetivadas atingirem o ponto de equilíbrio citado na planilha orçamentária.

6.4.1. Os valores dos cursos serão elaborados a partir da análise orçamentária prevista no projeto aprovado.

6.5. O resultado da avaliação ficará disponível na página do Programa de Educação Continuada Qualifique-C, a partir do prazo estabelecido no cronograma. É de responsabilidade de cada proponente acompanhar o andamento dos trâmites de sua proposta através do Portal CRM.

7. Do Cronograma:

Atividade	Data / Período
Publicação do Edital	25/11/2021
Submissão das propostas de cursos de educação continuada (conforme projeto modelo institucional)	De 01/12/2021 a 14/02/2022
Apreciação das propostas quanto a viabilidade pedagógica e financeira	Até 15 dias após o curso ter sido submetido
Preparação e divulgação dos cursos pela Coordenação de Pós-graduação	Até 30 dias após o parecer da comissão avaliadora
Período de Inscrição nos cursos	Até 07 dias que antecedem o início do curso
Finalização dos cursos com o cadastro do relatório final pelos coordenadores	Até 30 dias após o término do curso

8. Das Disposições Finais:

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.2. As submissões com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

8.3. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

8.4. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

8.5. Em caso de afastamento temporário ou desligamento do docente coordenador do curso, a situação será avaliada e deliberada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação,

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br

Campus Unversitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-972 - www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Pesquisa e Extensão mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo docente coordenador do curso quando se tratar de afastamento temporário.

8.6. O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no curso aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta Nº 01/2021, de 22 de abril de 2021.

8.7. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas pela Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada; pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

8.8. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Educação Continuada, através do telefone (55)3321 1656, ou pelo e-mail posgradu@unicruz.edu.br

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Reitor da Universidade de Cruz Alta
Presidente do Conselho Universitário

Cruz Alta, 25 de novembro de 2021.

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 25 de novembro de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.

Secretaria-Geral

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2548 | E-mail: sherrmann@unicruz.edu.br
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 - CEP: 98.005-972 - www.unicruz.edu.br

